

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 14/05/2025)

EDITAL Nº 01/2025 PPGE CAM

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL, Centro Acadêmico do Agreste, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico < www.ufpe.br/proppg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 – segunda entrada – ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental – Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o curso de Mestrado, exige-se graduação em Engenharia Civil ou áreas afins, realizada em instituição reconhecida pela CAPES, conforme definido no **Anexo II** deste edital.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA <https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto>, no período de **28/05 a 22/06/2025**.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a Inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar para os candidatos do gênero masculino.
- d) Anteprojeto de pesquisa;
- e) Currículo Lattes, atualizado nos últimos 3 (três) meses. O cadastro do currículo Lattes pode ser realizado em < https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio>.
- f) Currículo Vitae no formato do BAREMA (Anexo IV ou Anexo V) preenchido pelo candidato, informando a pontuação e a página do arquivo em que consta a documentação comprobatória do respectivo item. O candidato que não entregar a Tabela BAREMA terá sua inscrição indeferida.
- g) Comprovantes dos itens a serem pontuados, em um único arquivo em formato PDF, na ordem constante na Tabela em formato BAREMA.
- h) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia **23/06/2025**, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 (três) meses após a matrícula e início do curso.

2.2 – Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III) os candidatos que se enquadrem em uma das situações:

- a) Estejam inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam discentes regularmente matriculados(as) e concluintes da UFPE;
- c) Sejam servidores, ativos ou inativos (técnicos-administrativos e docentes);
- d) Sejam professores substitutos da UFPE.

2.3 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao candidato em no mínimo 3 (três) dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até 2 (dois) dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico ppgecam.caa@ufpe.br.

2.5 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão incluir:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação.
- b) Histórico Escolar da graduação com a média geral; no caso de dispensa de disciplina em histórico escolar, deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero para o cálculo da média geral do candidato.

2.6 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.7 – Serão admitidas inscrições condicionadas à seleção de Mestrado de estudantes concluintes de cursos de Graduação, estando a matrícula no Mestrado condicionada à conclusão da graduação até a data de realização da matrícula. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar uma declaração de provável concluinte, com prazo de conclusão anterior ao período de matrículas.

3 – Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido por uma Comissão de Seleção e Admissão composta por Elizabeth Amaral Pastich Gonçalves, Saulo de Tarso Marques Bezerra, Aldo Torres Sales, Artur Paiva Coutinho, Danisete Pereira de Souza Neto, Diogo Henrique da Paz, Douglas Mateus de Lima, Fernando Raul Contreras, Juliana von Schmalz Torres, Maria Isabela Vieira Bello, Maria Victoria Nascimento e Silvanete Severino da Silva.

A seleção para o Mestrado constará de etapa única composta pela **Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa** (Apresentação e Defesa do Anteprojeto), e **Análise Documental** (Avaliação do Histórico Escolar e do Curriculum Vitae), conforme cronograma:

Quadro I – Cronograma

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	28/05 a 22/06/2025	Até 23h59	Candidato
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 22/06/2025	Até 17h00	Comissão
Pagamento Boleto	23/06/2025	Horário bancário	Candidato
Etapa – Homologação das Inscrições	25 a 27/06/2025	Até 17h00	Comissão
Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	27/06/2025	Até 17h00	PPG
Prazo recursal da Etapa – Homologação das Inscrições	30/06 e 01/07/2025	Até 23h59	Candidato
Resultado da Etapa – Homologação das Inscrições após análise de recursos	02/07/2025	Até 17h00	Comissão
Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental	03 a 07/07/2025	A ser definido pela comissão e divulgado no site do PPGE CAM	Candidato
Resultado da Etapa Única	08/07/2025	Até 17h00	PPG
Prazo recursal da Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental	09 e 10/07/2025	Até 17h00	Candidato
Resultado da Etapa Única – Avaliação do Conhecimento do candidato em relação às sublinhas de pesquisa e Análise Documental – após análise de recursos	11/07/2025	Até 17h00	PPG
Envio à PROPG da Lista de candidatos autodeclarados negros – pretos e pardos – aprovados	11/07/2025	Até 17h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados. [O candidato deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	14 a 16/07/2025	Até 17h00	Candidato autodeclarado negro
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) aprovados	17/07/2025	-	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 18/07/2025	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	21 e 22/07/2025	Até 17h00	Candidato autodeclarado negro
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 24/07/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recursos	Até 25/07/2025	Até 17h00	PPG
Resultado Final	28/07/2025	Até 17h00	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	29 e 30/07/2025	Até 23h59	Candidato
Resultado Final após análise de recursos	Até 31/07/2025	Até 17h00	PPG
Matrículas	05 a 08/08/2025	-	Candidato
Início das aulas	Conforme calendário do PPGE CAM		

3.1 – Avaliação do Conhecimento do Candidato em Relação às Sublinhas de Pesquisa (Apresentação e Defesa do Anteprojeto com Peso de 40%).

3.1.1 – A apresentação e defesa do anteprojeto de pesquisa será de caráter eliminatório, com peso 40%. Consistirá em uma exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato, com duração de até 10 minutos, seguida de arguição pela Comissão de Seleção e Admissão por até 5 minutos. A defesa será realizada *online*, por meio da ferramenta Google Meet, com *link* a ser disponibilizado posteriormente no site do PPGECAAM. Candidatos que faltarem ou não cumprirem os horários estabelecidos serão desclassificados do processo seletivo.

3.1.2 – Os critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto são: a) aderência à sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato (5%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (10%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais (10%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (5%); g) apresentação do anteprojeto (50%).

3.1.3 – O candidato deve acessar à videochamada com e-mail diferente do e-mail ID UFPE.

3.1.4 – O anteprojeto, anexado no ato da inscrição, será responsabilidade exclusiva do candidato. Este deve seguir o roteiro abaixo, de forma de permitir sua adequada análise por parte da Comissão de Julgamento.

3.1.5 – O anteprojeto deve ser conter, de modo a permitir sua adequada análise pela comissão julgadora, os seguintes itens: título, introdução, objetivos, metodologia, resultados esperados e referências bibliográficas.

3.1.6 – O anteprojeto, deve conter até 4 (quatro) páginas, excetuando-se a capa, nas seguintes especificações obrigatórias: formato A4, margens superior de 1,5 cm e inferior de 2,5 cm; esquerda e direita de 2,0 cm. parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e 1,5 linha (entre linhas). Fonte dos títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda. Fonte do corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

3.1.7 – O tema do anteprojeto deve obrigatoriamente estar em consonância com a sublinha de pesquisa escolhida pelo candidato e desenvolvida por um dos docentes do Programa. A lista dos docentes do PGPECAAM pode ser consultada no site do programa <<https://www.ufpe.br/ppgecam>>. Ressaltamos que o tema desenvolvido no anteprojeto não necessariamente será o tema desenvolvido na dissertação de mestrado.

3.1.8 – A apresentação do anteprojeto terá **nota máxima 10 (dez)**, e será **eliminado** do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) na avaliação do mesmo.

3.2 – Análise Documental – Avaliação de Histórico Escolar – com peso de 30%.

3.2.1 – Análise Documental (Avaliação do Histórico Escolar) possui um peso de 30% da nota final e será composta pelas análises do Histórico Escolar da graduação e Título de Graduação, conforme Tabela abaixo, com pontuação máxima 10,0 e de caráter eliminatório. No caso de dispensa de disciplina em seu(s) histórico(s) escolar(es), deve fornecer também o histórico constando a nota das referidas disciplinas, caso contrário serão consideradas com nota zero, para cálculo da média. A média geral considerada será a do histórico escolar com maior carga horária integralizada.

3.2.2 – A nota mínima para aprovação no Item 3.2 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) é 5,0 (cinco).

3.2.3 – Análise Documental (Avaliação de Histórico Escolar) será de acordo com as seguintes tabelas:

Quadro I – Tabela de Pontuação

Atividade (os pontos dos itens abaixo serão somados)	Peso
Avaliação global do Histórico Escolar do curso de graduação (valor da média geral do aluno no curso de graduação multiplicado pelo Fator CPC, ver Quadro I)	60%
Avaliação do título de graduação (pontuação conforme Quadro II)	40%

Quadro II – Fatores equivalentes para Conceito Preliminar de Curso – CPC*

CPC	Fator CPC
2 ou classificação	0,50
3	0,75
4	0,85
5	1,00

* O CPC está disponível no *site* do INEP (<emec.mec.gov.br>)

Quadro III – Pontuação por natureza do curso de graduação

Natureza do curso	Nota	
	Presencial	EAD
Engenharia Civil	10,0	7,0
Demais engenharias e Bacharelados	9,0	6,0
Licenciaturas	8,0	5,0

3.3 – Análise Documental – Avaliação do Currículo Vitae – com peso de 30%.

3.3.1 – A avaliação do Currículo Vitae será baseada exclusivamente na Tabela em formato BAREMA (Anexo IV ou Anexo V) preenchida pelo candidato, conforme ordem indicada na Tabela de Pontuação.

3.3.2 – O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios, elaborado, organizado e **numerado**, indicando as atividades realizadas em cada item.

3.3.3 – As atividades não poderão ser contabilizadas em mais de um item.

3.3.4 – A avaliação do currículo será de caráter **classificatório**.

3.3.5 – A avaliação/pontuação do Currículo Vitae obedecerá às tabelas fornecidas no Anexo IV

3.3.6 A nota final da avaliação do Currículo Vitae (Item 3.3) é definida como:

$$\text{Nota do Currículo Vitae} = \text{ItemA} \times 0,30 + \text{ItemB} \times 0,10 + \text{Item C} \times 0,30 + \text{ItemD} \times 0,30$$

4 – Resultado

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das subetapas da Etapa Única, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas em cada sublinha de pesquisa.

4.1.1 – Para cálculo da nota final será utilizada a fórmula:

$$\text{Nota Final} = \text{Item 3.1} \times 0,40 + \text{Item 3.2} \times 0,30 + \text{Item 3.3} \times 0,30$$

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, seguido da avaliação do Currículo.

4.3 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <www.ufpe.br/ppgecam>.

5 – Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção solicitado via e-mail ppgecam.caa@ufpe.br.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente das notas, e obedecido o número de vagas deste Edital. Serão considerados aprovados os candidatos que **obtiverem média geral mínima 5 (cinco)**.

5.5 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas fixadas no Item 6.1 e disponibilizado no site <<http://www.ufpe.br/ppgecam>>.

6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em **22 (vinte e duas) vagas** para o Curso de Mestrado distribuídas nas Áreas de Concentração e sublinhas de Pesquisa descritas no Anexo I, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 – Em conformidade com a Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas **7 (três) vagas** no curso de Mestrado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, à pessoa com deficiência.

6.3 – O preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da sublinha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.4 – Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida ordem de classificação.

6.5 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas, indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução nº 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7 – Ações Afirmativas

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de, no mínimo, trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 – Os candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução N° 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 – Em caso de desistência de candidato para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os candidatos que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, poderão ser matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 – Nos casos em que houver mais candidatos aprovados do que o número de vagas previstas no Item 7.1, ocupará a vaga aquele que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 – É consagrada a **nota 5 (cinco) como nota mínima** para aprovação na etapa única de caráter eliminatório.

8.2 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.3 – Este edital está publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <www.ufpe.br/ppgecam>.

8.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.5 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

(*) Edital republicado por ter saído com incorreção no original publicado no Boletim Oficial Especial nº 90, de 23 de maio de 2025. A incorreção foi em virtude do curso do Doutorado ainda não ter a publicação, pelo Ministro da Educação, da homologação do parecer favorável de reconhecimento expedido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE).

Elizabeth Amaral Pastich Gonçalves

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental
Centro Acadêmico do Agreste

Processo Associado: 23076.041311/2025-58

ANEXOS:

I – QUANTITATIVO DE VAGAS

II – PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS

III – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – CURRICULUM VITAE: BAREMA - FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O **CURSO DE MESTRADO**

V – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS

As ofertas de vagas, neste edital, estão distribuídas em sublinhas de pesquisa que correspondem às áreas de atuação dos docentes do programa. Os temas das pesquisas a serem desenvolvidos pelos discentes devem se enquadrar em uma destas sublinhas. As Tabelas abaixo fornecem as vagas disponíveis ofertadas pelos professores orientadores.

VAGAS PARA O CURSO DE MESTRADO

Nº	Sublinha de pesquisa	Quant. vagas
1	Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração	1 (uma)
2	Otimização Estrutural	1 (uma)
3	Geoinformática	2 (duas)
4	Geotecnia	4 (quatro)
5	Gestão de Resíduos Sólidos Especiais	1 (uma)
6	Gestão de Sistemas de Saneamento	2 (duas)
7	Gestão e Tecnologia Ambiental	2 (duas)
8	Materiais de Construção Sustentáveis	1 (uma)
9	Modelagem e Simulação de Fluxo e Transporte de Poluentes em Aquíferos	1 (uma)
10	Modelagem e Simulação Numérica de Reservatórios de Petróleo	1 (uma)
11	Modelagem Matemática e Computacional Aplicada em Recursos Naturais	2 (duas)
12	Recursos Hídricos	2 (duas)
13	Resíduos em Materiais de Construção	1 (uma)
14	Simulação Numérica e Meio Ambiente	1 (uma)

OBSERVAÇÃO: Das vagas ofertadas, **7 vagas de mestrado** serão reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, a pessoa com deficiência (Resolução N° 17/2021 do CEPE/UFPE).

As vagas não preenchidas serão revertidas para a ampla concorrência.

ANEXO II

PERFIL DO CANDIDATO POR SUBLINHA DE PESQUISA – ÁREAS AFINS

Exige-se graduação na área de Engenharia Civil, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES (a inclusão ou não de áreas afins fica a critério do Programa), conforme definido nas tabelas abaixo.

PERFIL DO CANDIDATO PARA O CURSO DE MESTRADO

Nº	Sublinha de pesquisa	Perfil do candidato
1	Dinâmica Estrutural e Controle de Vibração	Engenheiro Civil ou Engenheiro Mecânico
2	Otimização Estrutural	Engenheiro Civil
3	Geoinformática	Engenheiro, Bacharel em Sistemas de Informação, ou Bacharel em Ciência da Computação
4	Geotecnia	Engenheiro Civil, Geógrafo ou Geólogo
5	Gestão de Resíduos Sólidos Especiais	Engenheiro Civil
6	Gestão de Sistemas de Saneamento	Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, ou Engenheiro Ambiental
7	Gestão e Tecnologia Ambiental	Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Químico, Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Produção ou Administrador
8	Materiais de Construção Sustentáveis	Engenheiro Civil, Engenheiro de Materiais, Engenheiro Químico, Engenheiro Sanitarista ou Bacharel em Química
9	Modelagem e Simulação de Fluxo e Transporte de Poluentes em Aquíferos	Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Bacharel em Física, Bacharel em Matemática, ou Bacharel em Ciência da Computação
10	Modelagem e Simulação Numérica de Reservatórios de Petróleo	Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Bacharel em Física, Bacharel em Matemática, ou Bacharel em Ciência da Computação
11	Modelagem Matemática e Computacional Aplicada em Recursos Naturais	Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista ou Engenheiro de Produção
12	Recursos Hídricos	Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Hídrico, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, ou Engenheiro Agrícola
13	Resíduos em Materiais de Construção	Engenheiro Civil
14	Simulação Numérica e Meio Ambiente	Engenheiro Civil, Engenheiro de Petróleo, Engenheiro Químico ou Engenheiro Mecânico

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento:	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Deverá ser anexada a este requerimento cópia legível do cartão e extrato de pagamentos de benefícios socio assistenciais federais, estaduais ou municipais (Exemplo: Bolsa Família).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas neste Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Caruaru, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

**CURRICULUM VITAE: BAREMA
FICHA DE PONTUAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO**

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA COMPLEMENTAR E TITULAÇÃO

Atividade	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Monitoria (por semestre)	1	4			
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “A” (2 pontos para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	2	4			
Disciplinas em cursos de pós-graduação stricto sensu na área de concentração aprovada com conceito máximo “B” (1 ponto para cada disciplina, sendo a carga horária mínima da disciplina igual a 45 h)	1				
Estágio de graduação no exterior (Programa Ciência sem Fronteiras, Brafitex ou similar) por, no mínimo, 6 meses. (3 pontos por semestre)	3	6			
Intercambio acadêmico formalizado em outra IES por, no mínimo, 6 meses.	2	4			
Curso de língua inglesa com os escores mínimos exigidos em cada teste são: MTELP (escore mínimo 46 pontos); TOEIC (escore mínimo 550 pontos); TOEFL paper (escore mínimo 470 pontos); TOEFL IBT (escore mínimo 52 pontos); TOEFL ITP (escore mínimo 480 pontos); IELTS (escore mínimo 5 pontos); e Cambridge PET (escore mínimo 60 pontos).	4	4			
Especialização na área de concentração (mínimo de 360 horas)	3	6			
Subtotal	-	10	-		-

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade (o candidato deve indicar período, empresa/instituição, função, atividades desenvolvidas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Estágio curricular em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)*	1	5			
Atuação profissional de nível superior em Engenharia Civil e/ou Ambiental (por ano)**	2	10			
Atuação profissional de nível superior em outras áreas previstas no edital (Anexo II) (por ano)**	1	5			
Subtotal	-	10	-		-

* O termo de compromisso somente é válido quando acompanhado de Relatório de Atividades devidamente assinado pelo representante da empresa.

** Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) não serão aceitas como comprovante de atuação profissional. No setor privado, os documentos comprobatórios são Anotação do contrato de trabalho na CTPS e/ou declaração de empresa.

C – ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO

Atividade de Pesquisa ou Extensão	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Atividade de Iniciação Científica na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	2,5	10			
Atividade de Extensão na área de concentração aprovada em órgãos oficiais (por ano)*	2	4			
Participação em Empresa Junior registrada na instituição (por ano)**	2	6			
Subtotal	-	10	-		-

* É necessário a apresentação uma declaração de órgão oficial. Não serão aceitas declarações de orientadores ou termos de compromisso.

** O documento comprobatório deve ser emitido pelo professor responsável pela EJ.

D – PRODUÇÃO ACADÊMICA

Produção Acadêmica (o candidato deve indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas)	Pontuação unitária	Pontuação máxima	Quantidade	Pontuação atribuída	Nº página do comprovante
Autoria de trabalhos/resumos em congressos de iniciação científica (por trabalho)	0,5	2			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos locais na área de concentração (por trabalho)	0,25	1			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos regionais na área de concentração (por trabalho)	0,5	2			

Autoria de trabalhos/resumos em congressos nacionais na área de concentração (por trabalho)	1	4			
Autoria de trabalhos/resumos em congressos internacionais na área de concentração (por trabalho)	1,5	6			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES 2017-2020 A1	5	10			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES 2017-2020 A2	4	10			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES 2017-2020 A3	3	10			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES 2017-2020 A4	2	10			
Autoria em revista nacional/internacional inclusa com Qualis/CAPES 2017-2020 B1 ou B2	1	5			
Autoria em revista (demais)	0,5	5			
Autoria ou coordenação de livros com ISBN na área de concentração	2	4			
Autoria de capítulos de livros com ISBN na área de concentração	1	2			
Prêmios científicos	1	1			
Subtotal	-	10	-		-

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº_/2023, do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil e Ambiental da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura